

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 – SEME/SEMASDEH

Cria o projeto “POT - Educação para Todos”, no âmbito do Programa Operação Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a possibilidade de implementar ações voltadas à atenção especial ao munícipe vulnerável em situação de desemprego, por meio de atividades práticas e ações formativas, no contexto da política educacional do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.272, de 29 de julho de 2021, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Tanguá, em especial em seu artigo 4º, parágrafo único;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 108, de 22 de julho de 2022, que regulamenta o Programa Operação Trabalho município de Tanguá;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 46, de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e 40, de 30 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Criar o **PROJETO “POT - EDUCAÇÃO PARA TODOS”**, no âmbito do Programa Operação Trabalho, que tem por objetivo oportunizar atividades práticas de apoio institucional e ações formativas voltadas ao desenvolvimento de capacidades, à ampliação da autonomia e ao fortalecimento de trajetórias de inclusão produtiva ao munícipe tanguaense em situação de desemprego, desde que reste preenchido os requisitos estabelecidos na Lei que institui o Programa e no seu decreto regulamentador.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe o desenvolvimento das atividades por parte dos beneficiários do Programa, fornecendo todos os instrumentos, inclusive eventuais Equipamentos de Proteção Individual, necessários ao bom aprendizado, à segurança e ao desempenho satisfatório dos beneficiários.

Art. 3º. Definir o número de 250 (duzentos e cinquenta) beneficiários, a serem selecionados para o desempenho de diversas atividades práticas no âmbito do apoio à rede municipal de ensino, em todas as unidades municipais, conforme necessidade desta Secretaria, com 50 (cinquenta) beneficiários para fins de cadastro reserva.

§1º As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico através de link disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tanguá no endereço (<https://tangua.rj.gov.br/operacao-trabalho/>), no dia 12 de janeiro de 2026, com abertura às 10:00 horas e encerramento às 14:00 horas.

§ 2º Encerradas as inscrições será iniciada a etapa de validação documental e entrevistas para a conferência das informações fornecidas no formulário de inscrição, a ser realizada de forma presencial em local e data divulgados via diário oficial, seguida da lista preliminar de classificação.

§ 3º Após a etapa de validação documental e entrevistas será publicada a lista final de classificação, no diário oficial, com os classificados para as vagas efetivas e cadastro reserva.

§ 4º As convocações ocorrerão conforme a capacidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo variar de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, obedecendo os critérios de classificação previstos na Lei 1.272/2021.

§ 5º Os beneficiários convocados serão alocados em quaisquer das unidades educacionais do Município, observado o disposto no artigo 5º do decreto 108/2022, e deverão desempenhar atividades diversas, a critério desta Secretaria de Educação.

§ 6º Como documento complementar, pode ser solicitado atestado sanitário de saúde física e psicológica pela coordenação do projeto a qualquer tempo, nos termos do artigo 12 do decreto 108/2022.

Art. 4º. Para seleção dos beneficiários, nos moldes dos critérios estabelecidos na Lei 1.272/2021 e no Decreto regulamentador do Programa, nº 108/2022, a Secretaria de Educação deverá participar das entrevistas de avaliação e perfilamento e checagem documental, no âmbito do Projeto **“POT - EDUCAÇÃO PARA TODOS”**, observadas as vedações legais e os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º. A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário será de no máximo 8 (oito) horas por dia e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério da Secretaria, e o auxílio pecuniário será de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um), além do subsídio para despesas de deslocamento, documentalmente comprovadas, nos limites financeiros e

geográficos estabelecidos pelo Decreto 108/2022, respeitada a natureza assistencial do programa.

Art. 6º. O presente programa terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 1.272/2021, que institui o Programa Operação Trabalho, e está condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Parágrafo único: O tempo de duração do programa e do Termo de Compromisso assinado não vincula o tempo de permanência do beneficiário selecionado, uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção, do cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, bem como dos critérios e análises da coordenação geral do programa e, especialmente, da coordenação setorial da Secretaria de Educação, devidamente documentados por meio do relatório da avaliação de desempenho.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 09 de janeiro de 2026.

Luciano Lúcio Natalino
Secretário Municipal de Educação

Hezimara Duarte da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação